



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**Procuradoria-Geral de Justiça  
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública**

**Ofício Circular nº 15/2020 – CAOPSAU**

**PA MPPR nº 0046.20.010170-0 – Coronavírus  
2020.**

**Curitiba, 9 de abril de**

**Colegas,**

Cumprimentando-o, tem o presente o propósito de dar-lhe ciência a respeito de importante documento emitido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR).

Trata-se da Nota Pública ([acesse aqui](#)) ressaltando a necessidade de manter-se o distanciamento e isolamento social - medida reconhecidamente eficaz para prevenção e contenção da COVID-19, dado seu alto nível de transmissão e inexistência, na atualidade, de fármaco ou vacina para combatê-la – ao menos até que **"o suprimento de equipamentos (leitos hospitalares e de UTI, EPI, respiradores e testes laboratoriais) estejam disponíveis em quantitativo suficiente"**. Frisou-se, ainda, aos gestores que a política pública de prevenção e contenção da doença deve ser **"devidamente amparada em princípios científicos, com orientação técnica de órgãos estaduais e federais de saúde, consentâneas com as recomendações da Organização Mundial de Saúde"**.

Atento às dificuldades econômicas e sociais decorrentes do isolamento/distanciamento social, o Conselho alertou, também, os Prefeitos e Gestores Municipais de Saúde para adoção de política assistencial especialmente à população vulnerável, em conformidade com as condições de cada município.

O documento consiste em expressivo acréscimo à nossa orientação institucional na matéria, expressa na [Nota Pública, subscrita pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Corregedor Geral](#). Representa o COSEMS a posição de 399 secretários municipais de saúde, favoráveis à manutenção do afastamento social, política pública de saúde que é, fundamentada na melhor evidência

científica disponível. Trata-se de instrução geral de órgão técnico e representativo dos gestores municipais de saúde do estado que pode ser empregado como elemento complementar de convencimento em situações em que isso se faça necessário.

Na oportunidade, manifestamos-lhes a expressão da minha mais elevada consideração.

**MARCO ANTONIO TEIXEIRA**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CAROLINE CHIAMULERA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Consulte nossa página Coronavírus-COVID-19: <http://www.saude.mppr.mp.br/pagina-1204.html>